
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.068, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do programa “Esporte é Vida” com intuito de promoção do desporto no Município de Toritama-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o seguinte programa de apoio e incentivo ao desporto:

I - Programa “Esporte é Vida”.

Art. 2º O Programa “Esporte é Vida” tem por finalidade fomentar o esporte amador e profissional, por meio do incentivo à prática desportiva e da valorização de atletas locais, podendo abranger:

I - fornecimento de uniformes, calçados, vestuário e materiais esportivos;

II - entrega de troféus, medalhas e certificados de participação;

III - pagamento de ajuda de custo diretamente aos atletas, para despesas com alimentação, transporte e alojamento;

IV - apoio financeiro e logístico à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal;

V - pagamento de premiações por participação em eventos desportivos;

VI - promoção de eventos desportivos.

Art. 3º A execução do programa de que trata esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

§1º A liberação dos recursos destinados à implantação e à manutenção do programa dependerá de prévia disponibilidade orçamentária e financeira e demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, 02 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador:DAE09466

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2025. Edição 3855

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>